



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 015/2026

A autoria da presente Moção de Apoio é do Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

Esta Proposição visa manifestar de apoio à célere aprovação do Projeto de Lei nº 2531/2021, em tramitação no Congresso Nacional, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica pública. Uma medida imperativa de justiça social e efetivação do princípio constitucional de valorização integral dos profissionais da educação escolar.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a dispor:

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo, concernente a Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis*:

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Moção de Aplauso encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 19 de março de 2.026.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003400370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em **19/03/2026 15:01**

Checksum: **8953EF985A8B96072AEF6DE2B228BD8F3A217E5D14425AD3546439C501C41300**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.